CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI Nº 110 / 2021

PROTOCOLO SOB Nº 119
DATA: 12/05/21
HORA: 16:53

Altera o Art.1º das Leis Municipais nsº 5.074/2015, 5.075/2015 e 5.076/2015 de 06 de outubro de 2015..

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Altera o Art.1º da Lei Municipal Nº 5.074 de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua WALDIR CARDOSO DE MELO, o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua C, Bairro José Cirilo.

Art. 2º – Altera o Art.1º da Lei Municipal Nº 5.075 de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua B, Bairro José Cirilo.

Art. 3º – Altera o Art.1º da Lei Municipal Nº 5.076 de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua NADIR AGUIAR SILVA, o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua A, Bairro José Cirilo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de março de 2021.

Afonso da Saúde
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem a finalidade de corrigir um erro material nas legislações em que deram suas denominações, pois todas essas ruas estão **LOCALIZADAS NO BAIRRO JOSÉ CIRILO** e na legislação atual consta como Bairro Dornelas, trazendo transtorno para os moradores junto aos correios.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI Nº 110 / 2021

PROTOCOLO SOB Nº 119
DATA: 12/05/21
HORA: 16:53

Altera o Art.1º das Leis Municipais nsº 5.074/2015, 5.075/2015 e 5.076/2015 de 06 de outubro de 2015..

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Altera o Art.1º da Lei Municipal Nº 5.074 de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua WALDIR CARDOSO DE MELO, o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua C, Bairro José Cirilo.

Art. 2º – Altera o Art.1º da Lei Municipal Nº 5.075 de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua B, Bairro José Cirilo.

Art. 3º – Altera o Art.1º da Lei Municipal Nº 5.076 de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua NADIR AGUIAR SILVA, o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua A, Bairro José Cirilo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de março de 2021.

Afonso da Saúde
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem a finalidade de corrigir um erro material nas legislações em que deram suas denominações, pois todas essas ruas estão **LOCALIZADAS NO BAIRRO JOSÉ CIRILO** e na legislação atual consta como Bairro Dornelas, trazendo transtorno para os moradores junto aos correios.

LEI nº 5.074 / 2015

"Dá denominação de Rua Waldir Cardoso de Melo a logradouro público e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua **WALDIR CARDOSO DE MELO,** o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua C, bairro Dornelas.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

LEI nº 5.075 / 2015

"Dá denominação de Rua Francisco Fernandes de Souza a logradouro público e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua **FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA,** o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua B, bairro Dornelas.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

LEI nº 5.076 / 2015

"Dá denominação de Rua Nadir Aguiar Silva a logradouro público e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força de lei, de Rua **NADIR AGUIAR SILVA,** o logradouro público situado no loteamento Dornelas 3, Rua A, bairro Dornelas.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé